

**Política de Preços para Emissores
(Taxa de Análise e Anuidade)**
Válida a partir de 01 de janeiro de 2011
Versão fevereiro 2011

A Política de Preços para Emissores aplica-se a emissores registrados ou que queiram se registrar no Mercado de Bolsa (“BOLSA”) ou no Mercado de Balcão Organizado (“MBO”) da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”).

I. Taxa de Análise para Registro de Listagem de Valores Mobiliários para novos emissores:

1. Companhia emissora de ações e emissor estrangeiro cujos valores mobiliários sejam lastro para programa de certificados de depósito de ações – BDR Patrocinado na BOLSA ou no MBO

Valor de R\$ 51.000,00.

Não estão sujeitas ao pagamento desta taxa as companhias que: (i) pedirem registro para negociação de ações no BOVESPA MAIS; e (ii) estiverem registradas no MBO e migrarem o seu registro para a BOLSA e vice-versa.

2. Companhia incentivada no MBO

Valor de R\$ 7.700,00.

3. Instituição Depositária, por programa de BDR Nível I Não Patrocinado

Valor de R\$ 6.000,00.

4. Fundo de Investimento, Emissor de Certificado de Investimento Audiovisual e de CEPAC na BOLSA ou no MBO

Valor de R\$ 7.700,00.

Não estão sujeitas ao pagamento desta taxa as Prefeituras que pedirem registro de CEPAC.

5. Emissores de debêntures, letras financeiras, notas promissórias ou CRI na BOLSA ou no MBO

Valor de R\$ 9.900,00.

Terão desconto de 50% os emissores de CRI que pedirem registro até o dia 01/07/2011.

Não estão sujeitas ao pagamento desta taxa os emissores de debêntures, letras financeiras, notas promissórias ou CRI que pedirem registro com simultânea distribuição pública integral de debêntures, letras financeiras, notas promissórias ou CRI exclusivamente na BM&FBOVESPA.

Nas situações acima, obtido o registro na BOLSA ou no MBO, o valor dessa Taxa de Análise para Registro de Listagem, sem atualização, será considerado para fins de redução do valor da primeira anuidade. Caso o valor da primeira anuidade seja inferior ao valor da Taxa de Análise para Registro de Listagem, não caberá devolução ou utilização para redução da próxima anuidade.

6. Forma de pagamento

A Taxa de Análise para Registro de Listagem dos valores mobiliários deverá ser paga por meio de boleto bancário solicitado junto a Coordenadoria de Contas a Pagar e Contas a Receber da BM&FBOVESPA pelo email cobranca@bvmf.com.br ou pelos telefones (11) 2565-4377/4775/4776.

O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado juntamente com os documentos do pedido de registro do emissor para listagem de valores mobiliários.

II. Anuidade

1. Companhia emissora de ações e emissor estrangeiro cujos valores mobiliários sejam lastro para programa de certificados de depósito de ações – BDR Patrocinado registrado (“Emissor Registrado”) na BOLSA ou no MBO

O Valor da Anuidade (AN) é aquele resultante da soma de uma parte fixa e uma variável:

- Parte fixa: no valor de R\$ 35.000,00; e
- Parte variável: obtida por meio da aplicação do índice de 0,00473% sobre a diferença entre o capital social do Emissor Registrado (CS), homologado no ano anterior ao ano da cobrança, e o valor de R\$ 50.000.000,00.

$$\text{Assim temos: AN} = 35.000,00 + [(\text{CS} - 50.000.000,00) \times 0,00473\%]$$

- O valor da anuidade possui limites mínimo de R\$ 35.000,00 e máximo de R\$ 850.000,00.
- No caso de registro será cobrada a anuidade proporcional ao remanescente do ano (*pro-rata-dia*), tomando-se como base o último capital social homologado, na data do seu registro na BOLSA ou no MBO.
- O Emissor Registrado no MBO que migrar o seu registro para a BOLSA e vice-versa não terá o valor da sua anuidade alterada no ano em que isso ocorrer, independentemente de ter havido redução ou aumento do capital social.

2. BOVESPA MAIS: desconto no valor da anuidade quando da adesão

Serão concedidos os descontos abaixo indicados às empresas que se registrarem no MBO e, simultaneamente, aderirem ao BOVESPA MAIS:

Desconto no 1º ano	Desconto no 2º ano	Desconto no 3º ano	Desconto no 4º ano
100% da anuidade	75% da anuidade	50% da anuidade	25% da anuidade

Empresas já registradas terão os descontos aplicados nas anuidades dos quatro anos seguintes ao da adesão ao BOVESPA MAIS. Empresas que se registrarem no MBO e, simultaneamente fizerem sua adesão, terão os descontos aplicados nos próximos 48 meses, a fim de vê-lo refletido imediatamente a partir do primeiro ano de registro (período de 12 meses), na forma *pro-rata-dia*.

3. Companhia Incentivada Registrada no MBO

Valor de R\$ 7.700,00.

4. Instituição Depositária, por programa de BDR Nível I Não Patrocinado registrado

Valor de R\$ 6.000,00.

5. Fundo de Investimento, Emissor de Certificados de Investimento Audiovisual e de CEPAC Registrados na BOLSA ou no MBO

Valor de R\$ 7.700,00.

Não estão sujeitas ao pagamento da Anuidade o Finam, o Finor, o Funres, o Fiset (pesca, reflorestamento e turismo) e as Prefeituras que emitirem CEPAC.

6. Emissores registrados para o fim de emissão de outros valores mobiliários, com exceção de ações e de BDR Patrocinado

- a. Empresas com ações e emissor estrangeiro com BDR Patrocinado listados na BOLSA ou no MBO que listarem outros valores mobiliários pagam somente a anuidade devida como Emissor Registrado na BOLSA ou no MBO.
- b. Não estão sujeitos ao pagamento da Anuidade os emissores que tiverem exclusivamente debêntures, letras financeiras, notas promissórias ou CRI admitidos à negociação e os emissores registrados como emissores de debêntures, letras financeiras, notas promissórias ou CRI, mesmo que ainda não estejam admitidos à negociação.
- c. Pagarão anuidade de R\$ 9.900,00, por tipo de valor mobiliário admitido à negociação e mesmo que tais valores mobiliários ainda não estejam admitidos à negociação, as empresas registradas como emissores de outros valores mobiliários que não ações, BDR Patrocinado, debêntures, letras financeiras, notas promissórias ou CRI.
- d. Aplicam-se as mesmas formas de pagamento descritas no item 7. abaixo.

No caso de cancelamento de emissor a anuidade será devida até o último dia do trimestre do seu cancelamento.

7. Forma de Pagamento

A anuidade poderá ser paga à vista com vencimento no final de fevereiro ou em quatro parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se cada uma ao final de cada trimestre.

Em caso de pagamento à vista, será aplicado um **desconto financeiro** calculado sobre o valor líquido a ser pago. O valor do desconto financeiro será definido no momento de emissão dos boletos de cobrança.

No caso de novos registros na BOLSA ou no MBO, a anuidade poderá ser paga à vista, com vencimento no último dia útil do trimestre em que o registro foi concedido, ou em parcelas trimestrais.

O pagamento será realizado por meio de boleto bancário encaminhado eletronicamente para o endereço de email de relacionamento com cada emissor cadastrado junto à BM&FBOVESPA.

III. Situações não previstas

O Diretor Presidente da BM&FBOVESPA decidirá sobre os casos omissos ou não previstos nesta Política.